****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,239, Ano 66 Quarta-feira**

**15 de Dezembro de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**SECRETARIAS**

SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS

CLIMÁTICAS - SECLIMA

**PORTARIA SGM/SECLIMA Nº 5, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ANUAL DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PLANCLIMA SP, CONSOANTE DECRETO Nº 60.289, DE 3 DE JUNHO DE 2021 E DECRETO Nº 60.290 DE 04 DE JULHO DE 2021.

**ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO**, Secretário Executivo de Mudanças Climáticas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no Decreto Municipal 60.290 de 04 de Julho de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto pelo Decreto nº 60.289, de 3 de junho de 2021, que Institui o Plano de Ação Climática do Município de São Paulo – PlanClima SP, em cumprimento ao comando do art. 1º, III, Decreto nº 60.290 de 04 de Julho de 2021

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho Inter secretarial - GTI responsável pela elaboração anual do relatório de acompanhamento da implementação do Plano de Ação Climática do Município de São Paulo – PlanClima SP.

**Art. 2º** O Grupo de Estudos, na consecução de suas atividades, será composto pelos membros indicados pelas seguintes Secretarias Municipais:

a) **Secretaria Municipal de Habitação**;

**Titular**: Vania Cristiane Flores Salinas;

**Suplente**: Marco Aurélio Lessa Villela;

b) **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**;

**Titular**: Douglas de Paula D'Amaro;

**Suplente**: Pedro Martin Fernandes;

c**) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**;

**Titular**:Roberta Nunes Simonato Piccinin;

**Suplente**:Felipe da Silva Sousa;

d) **Secretaria Municipal de Educação**;

**Titular**: Claudia Abrahão Hamada;

**Suplente**: Eduardo Murakami da Silva;

e) **Secretaria Municipal de Saúde**;

**Titular**: Felipe Barbosa Gomes;

**Suplente**: Marilia Romão Capinzaiki;

f) **Secretaria Municipal das Subprefeituras**;

**Titular**: Ronaldo Malheiros Figueira;

**Suplente**: Tatiana Lie Shashike Silvano;

g) **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**;

**Titular**: Fernando Peres Rodrigues;

**Suplente**: Luccas Bernacchio Gissoni;

h) **Secretaria Municipal de mobilidade e Trânsito –**

**SETRAM**;

**Titular**: Everton da Costa Wagner;

**Suplente**: Jessica Valero Pereira Castelo;

i) **Secretaria Municipal de mobilidade e Trânsito - SPTRANS,**

**Titular**:Anjaina Tamara dos Santos Arruda;

**Suplente**: Felipe Ramon do Carvalho;

j) **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento**,

**Titular**:Clayton Erik Teixeira;

**Suplente**: Denise Gonçalves Lima Malheiros;

**EDITAIS PAG. 50**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**PROCESSO SEI Nº 8110.2021/0000761-8**

**EDITAL Nº 19/FPETC/2021**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS LABORATORIAL

E PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA COMO BOLSISTAS, NO ÂMBITO DO

PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

Nesse período, a Fundação Paulistana, recebeu 36 (trinta e seis) propostas de inscrição de 29 (vinte e nove) pessoas; sendo permitido a apresentação de documentos obrigatórios para mais de 1 (um cargo), aos 06 (seis) cargos em aberto.

Desse modo, segue conforme a tabela abaixo, a classificação preliminar e pontuação dos candidatos que tiveram suas propostas deferidas:



**LICITAÇÕES PAG. 58**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2020/0000884-0**

I – Em vista dos elementos constantes do processo, em especial, a manifestação da OSC sob doc. 054589693, a manifestação técnica sob doc. 054579448 e 055890659, e a manifestação jurídica de doc. 055994866, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, nos artigos 43 e 60 do Municipal n. 57.575/2016 e na cláusula oitava do Termo de Fomento n. 04/2021/SMDET, celebrado com o IN MOD – Instituto Nacional de Moda e Design, inscrito no CNPJ sob n. 05.910.840/0001- 05, **AUTORIZO** a celebração de termo de aditamento para fins de alteração do item 1.3.5 do Anexo I do Plano de Trabalho, mediante a substituição do serviço de fotografia pelo serviço de filmagem/edição de vídeo, sem modificação do aporte inicial, conforme o Plano de Trabalho atualizado de doc. 054795738.

II – APROVO a minuta do termo de aditamento de doc. 054805710, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho atualizado.

**6010.2021/0001829-7**

I – À vista dos elementos constantes do Processo 6010.2021/0001829-7, em especial o parecer técnico de doc.

052467709 – e suas complementações sob docs. 054632778,

055378764 e 056051774 – e o parecer jurídico de doc.

055861473, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, **AUTORIZO** a celebração de parceria com a associação de direito privado **CENTRO COMUNITÁRIO E RECREATIVO DO JARDIM MACEDÔNIA**, CNPJ 54.277.744/0001-87, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a execução de projeto denominado "Qualifica SP", consistente na realização de 8 (oito) cursos de capacitação profissional, cada qual com 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, beneficiando 1.600 (mil e seiscentos) moradores da cidade de São Paulo, com carga horária de 120h (cento e vinte horas), no período de execução de 12 meses (doze) meses, no valor total de R$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 055378706.

II – **AUTORIZO** o empenhamento de recursos na quantia de R$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais) em favor da referida associação, com consequente emissão de respectiva nota de empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.50.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

III – **DESIGNO** como gestora da parceria a servidora Eliete

Aparecida da Silva Souza, RF 525.559.7.

IV – **APROVO** a minuta do termo de fomento de doc. 052456503, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 055378706, bem como proceder às alterações conforme pareceres de doc. 055861473 e 056051774.

V – **AUTORIZO** a publicação do extrato de justificativa de doc. 056102048, na forma do art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, **APRESENTO** a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a associação de direito privado **CENTRO COMUNITÁRIO E RECREATIVO DO JARDIM MACEDÔNIA**, CNPJ 54.277.744/0001-87, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a execução de projeto denominado "Qualifica SP", consistente na realização de 8 (oito) cursos de capacitação profissional, cada qual com 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, beneficiando

1.600 (mil e seiscentos) moradores da cidade de São Paulo, com carga horária de 120h (cento e vinte horas), no período de execução de 12 meses (doze) meses, demandando repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 055378706. II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

**DESPACHO DA DIRETORA DE DAF**

**6064.2021/0000578-5**

I - No uso de minhas atribuições legais conferidas a mim pelo o disposto no artigo 2º, inciso III da Portaria nº 18/2021/ SMDET e, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 44.279/03, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05, Decreto Municipal nº 54.102/13 e diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata do Pregão (doc. 055842854), e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (doc. 056158792), com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 44.279/03, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05 e Decreto Municipal nº 54.102/13, **HOMOLOGO** o resultado do certame, sob a modalidade Pregão eletrônico nº 04/2021/SMDET, na qual foram adjudicadas às empresas **PRINT DUQUE INFORMÁTICA EIRELI –EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 38.181.683/0001-01, para o fornecimento dos itens 01 e 02, sendo o item 1 – 01 desktop - Gabinete: Formato Desktop Slim, reversível permitindo a utilização na posição vertical e horizontal com placa de Vídeo: Offboard (dedicada) a partir de 2Gb (cf. descrição técnica constante no TR anexo I do Edital – 055028655), pelo valor unitário de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), e o item

2 - 01 desktop - Gabinete: Formato Desktop Slim, reversível permitindo a utilização na posição vertical e horizontal com placa de Vídeo: Offboard (dedicada) a partir de 6Gb, (cf. descrição técnica constante no TR anexo I do Edital – 055028655), pelo valor unitário de R$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o total de R$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), conforme proposta comercial (doc. 055824706); sendo adjudicado para empresa **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.007.998/0001-35 o item 3 - para que seja fornecida 02 Licenças do pacote gráfico CorelDraw Graphics Suite 2021 - Corel Draw 2021, Corel Photopaint 2021, pelo valor unitário de R$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta comercial (doc. 055824972).

**CÂMARA MUNICIPAL PAG. 89**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E**

**REVISÃO - SGP-4**

**PROJETOS LIDOS - texto original**

**100ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**14/12/2021**

**PROJETO DE LEI 01-00852/2021 da Vereadora Sandra**

**Santana (PSDB)**

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Espetáculo de Natal da Freguesia do Ó, a ser celebrado nos finais de semana dos meses de dezembro que antecedem o Natal.A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º ................................................................

................................................................

Espetáculo de Natal da Freguesia do Ó, a ser celebrado nos finais de semana de dezembro que antecedem o Natal. (NR) Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.” “JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto fomentar o Polo Cultural, Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, para receber, nos finais de semanas de dezembro que antecedem o Natal, a Edição do “Espetáculo de Natal da Freguesia do Ó”.

Inédito na cidade, o Espetáculo é composto pela Vila de Natal, Tocata de Natal e Parada de Natal, que traz uma programação repleta de cultura e valorização das tradições natalinas no município.

A “Vila de Natal”, realizada na Praça em frente à Igreja da Matriz, um dos bairros mais charmosos da Capital Paulistana, é composto pela Casa do Papai Noel, que conta com a presença do bom velhinho fazendo a alegria de crianças e adultos, além de também casinhas cenográficas, montadas na praça do Largo da Matriz, onde os artesões locais expõem seus artigos temáticos natalinos realizando as vendas de seus produtos, movimentando a economia local em uma iniciativa da **Secretaria** **de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo,** através do Programa Mãos e Mentes Paulistanas

Já a “Parada de Natal” que ocorre no entorno da Praça é formada por um cortejo com alas, elementos alegóricos, músicos, percussionistas. O Espetáculo também conta com orquestra e bandas formada por cantores e músicos do Carnaval, que realizam um repertório repleto das mais famosas canções natalinas. Esta é a “tocata de Natal”, que inova ao trazer o erudito e o popular em um só contexto.

Inspirada em Gramado e nas cidades Europeias, o Espetáculo acontece em volta do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, que tem, naturalmente, arquitetura perfeita para o cortejo e cenograficamente inspira a magia do Natal. O local é repleto de restaurantes de diversas nacionalidades e regionalidade.

É reconhecidamente um polo cultural, gastronômico e turístico dentro da capital paulista. O Espetáculo de Natal é uma iniciativa que visa trazer visibilidade para o local e para os comerciantes dessa região tão tradicional da cidade, fomentando o empreendedorismo, a geração de renda e emprego, a capacidade profissional.

A primeira edição do Espetáculo de Natal da Freguesia do Ó, contou com a participação direta e indireta de aproximadamente 300 profissionais que vão desde operadores de som até desfilantes e artistas. Dessa forma, o presente projeto de Lei, cumpre os itens 8 e 11.4 dos objetivos da ODS, ao promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, bem como empregar esforços na proteção do patrimônio cultural.

Por todos os motivos acima elencados, conto com a aprovação do presente projeto de lei por meus pares, para inserir o Espetáculo de Natal, no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.”